



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

1277

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos *Trinta e um* dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 45.176.005/0001-08, estabelecida na Av. Tiradentes, 520, Taubaté-SP, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, Engº. Roberto Pereira Peixoto, de ora em diante designada como **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. Celso Luiz Martins Vieira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.777.53 inscrita no CPF/MF sob nº 026.365.147-91, e de ora em diante designado **LOCADOR**, à vista dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 9.425/08**, e em face do permitido no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **PRORROGAR por mais 06 (seis) meses**, o prazo do contrato de locação celebrado entre as partes em 31.07.2008, locado para acomodar mobiliário oriundo da Rede Municipal de Ensino, do Departamento de Educação e Cultura, para avaliação pela Divisão de Patrimônio, **importando a presente em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais**, correndo a despesa à conta da verba nº 070202.339036.123612001.2041, código de aplicação 220.00, fonte 01, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

LOCADOR

LOCATÁRIA

Testemunhas:

Elaine A. de Oliveira Moreira  
Área Técnico-Legislativa  
Matrícula: 08560

Elaine A. de Oliveira Moreira  
Área Técnico-Legislativa  
Matrícula: 08560